



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA-PE - E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 126/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, com sede na Cidade do Ipojuca, Pernambuco, situada na Avenida Francisco Alves de Souza, nº 178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.907.347/0001-24 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, **ALBERICO DE SOUZA LOPES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.913.781 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.922.424-04, por outro lado a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba-SP, neste ato representada por seu Sócio, João Marcio Oliveira Ferreira, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.425.208-17, portador da Cédula de Identidade nº 20.907.947, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Outubro de 2020, e seu termo final em 01 de outubro de 2021. Referente ao fornecimento, gerenciamento e controle de combustíveis (gasolina e Diesel S-10), utilizando cartão eletrônico com chip.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 017 de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA DO IPOJUCA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial da União.

Ipojuca, 02 de Outubro de 2020.

Albérico de Souza Lopes
Presidente da Câmara do Ipojuca

João Marcio Oliveira Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Renata Nunes Ferreira
CPF: 371.237.288-40
RG: 48.537.010-4